



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

RESOLUÇÃO Nº 04 de 10 de julho de 2025

Revoga a Resolução Nº 2, de 22 de maio de 2025, que instituiu padrão visual na Câmara Municipal, e estabelece novo padrão de identidade visual do Poder Legislativo local.

O Plenário da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais APROVOU Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora-Biênio 2025/2026, e nós, membros de referida Mesa Diretora fazemos por PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Resolução Nº 2/2025, que instituiu o uso de padrão visual institucional da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Art. 2º. Fica instituída a marca da Câmara Municipal de Manhuaçu, conforme expressa no ANEXO ÚNICO, que identificará as ações de publicidade e patrocínio da Câmara Municipal, bem como a utilização dos padrões tipográficos, cromáticos, de construção gráfica, especificações e proporções contidas em seus correspondentes desenhos.

Art. 3º. As peças e os materiais publicitários produzidos no formato anterior poderão continuar a ser divulgados até o término do material, em atenção ao princípio da economicidade.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025.

Plenário, 10 de julho de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG-2025-2026


ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Vereadora Presidente


VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA
Vereador Vice-Presidente


ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador 1º. Secretário


KILDER BARBOSA PERÍGOLO
Vereador 2º. Secretário



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 04 de 10 de julho de 2025





RESOLUÇÃO Nº 04 de 10 de julho de 2025

Revoga a Resolução Nº 2, de 22 de maio de 2025, que instituiu padrão visual na Câmara Municipal, e estabelece novo padrão de identidade visual do Poder Legislativo local.

O Plenário da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais APROVOU Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora-Biênio 2025/2026, e nós, membros de referida Mesa Diretora fazemos por PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica **revogada integralmente a Resolução Nº 2/2025**, que instituiu o uso de padrão visual institucional da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Art. 2º. Fica instituída a marca da Câmara Municipal de Manhuaçu, conforme expressa no ANEXO ÚNICO, que identificará as ações de publicidade e patrocínio da Câmara Municipal, bem como a utilização dos padrões tipográficos, cromáticos, de construção gráfica, especificações e proporções contidas em seus correspondentes desenhos.

Art. 3º. As peças e os materiais publicitários produzidos no formato anterior poderão continuar a ser divulgados até o término do material, em atenção ao princípio da economicidade.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025.

Plenário, 10 de julho de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG-2025-2026

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTI PRETA
Vereadora Presidente

VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA
Vereador Vice-Presidente

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador 1º. Secretário

KILDER BARBOSA PERÍGOLO
Vereador 2º. Secretário